

# EDITAL

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – BACHARELADO – VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Aprovado pela Resolução n.º 23/2023, da Reitoria

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de inscrições ao **Processo de Seleção para ingresso no seguinte Curso:** 

Graduação em Medicina - Bacharelado

Turno: Integral

Duração: 12 semestres (6 anos)

Modalidade: presencial

Autorizado pela Portaria SERES/MEC 815/2017, de 1º/08/2017 – DOU de 02/08/2017, seção I, p. 18 e Portaria SERES/MEC 36/2019, de 31/01/2019 – DOU de 01/02/2019, seção I, p. 35.

As aulas ocorrerão no Campus da Unisinos São Leopoldo, localizado na Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.

O Curso é organizado em semestres, e a matrícula é obrigatória em todas as atividades/disciplinas previstas para o semestre em que o aluno se matricular.

O Processo Seletivo visa à ocupação de 40 vagas para o segundo semestre de 2023, sendo todas as vagas destinadas ao ingresso por ampla concorrência.

# **CONTATO COM A UNIVERSIDADE**

Atendimento Unisinos Telefone: (51) 3591-1122

Site do Vestibular e Curso de Medicina www.unisinos.br/graduacao/medicina

Site da Universidade: www.unisinos.br

Os horários de atendimento telefônico e presencial podem ser conferidos em unisinos.br/fale-conosco

#### Art. 1º. Da Inscrição para o Processo Seletivo

- **I.** O candidato poderá aproveitar o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, inscrevendo-se pela forma de inscrição ENEM.
- **II.** O candidato poderá aproveitar o desempenho obtido no ENEM caso tenha realizado a prova no período compreendido entre os anos de 2015 e 2022. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão.
- **III.** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via web, no endereço www.unisinos.br/graduacao/medicina, conforme as datas estipuladas no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.



- **IV.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá informar o número do Documento de Identidade Civil, do CPF, os dados referentes ao ano de realização do ENEM e o número de inscrição no Exame (observar o disposto no inciso III). Igualmente, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail e número de telefone, além de preencher o formulário *web* com as demais informações necessárias. No caso de candidato estrangeiro, é imprescindível ter consigo o passaporte e a cédula de identidade de estrangeiro, que é o comprovante de permanência legal no Brasil.
- **V.** O candidato inscrito pela forma ENEM, além de indicar os dados relativos ao Exame, deverá informar, corretamente, o ano de conclusão do Ensino médio. Candidatos que indicarem resultados de prova do ENEM realizada antes da conclusão do Ensino médio não terão sua inscrição homologada, conforme Artigos 3° e 4° deste Edital.
- **VI.** O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar, até o último dia de inscrições, pelos canais do Atendimento Unisinos, a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.
- **VII.** Candidatos com necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para as aulas, devem indicá-los no formulário de inscrição, durante o período de inscrições. Estes candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Assistência Estudantil, pelo e-mail assistencia@unisinos.br, ou pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107 ou 4117.
- **VIII.** Havendo a necessidade de ajustes ou correções na inscrição, o candidato deverá contatar o Atendimento Unisinos durante o período de inscrições.
- **IX.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **X.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar (vias originais) por ocasião da matrícula, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 (LDB).

#### Art. 2º. Da taxa de inscrição no Processo Seletivo

- I. A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00**, e o pagamento deverá ser realizado exclusivamente na rede bancária, conforme a data de vencimento estipulada no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não há devolução ou reaproveitamento do valor da taxa de inscrição.
- II. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar a data de vencimento do boleto, conforme consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não será aceito pagamento posterior à data de vencimento.
- III. No caso de não pagamento da taxa até a data de vencimento, a inscrição não será considerada válida, e o candidato não concorrerá neste Processo Seletivo.

#### Art. 3°. Do aproveitamento de desempenho obtido no ENEM

I. A Universidade utilizará o desempenho obtido no ENEM dos candidatos que tiverem realizado o Exame no período compreendido entre os anos de 2015 e 2022, inclusive. A prova do ENEM deverá



ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão.

- II. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar os dados sobre o ano de realização e o número de inscrição no ENEM cujas notas deseja aproveitar, bem como o ano de conclusão do Ensino Médio.
- **III.** A aferição das notas obtidas no ENEM será realizada em consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), por meio do número de inscrição e do ano de realização do Exame, fornecidos pelo candidato no momento de sua inscrição neste processo seletivo.
- **IV.** Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam do banco de dados do INEP/Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado.

#### Art. 4°. Da homologação das inscrições

- I. Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.
- **II.** Inscrições homologadas pela forma de inscrição ENEM são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:
- **a.** inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
  - **b.** apresentar dados válidos sobre o ano e o número do Enem;
  - c. informar corretamente o ano de conclusão do Ensino Médio;
- **d.** ter realizado a prova ENEM em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão;
  - **e.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.
- **III.** Somente as inscrições homologadas terão as notas do ENEM aferidas. A Unisinos não homologará, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos acima estabelecidos.
- **IV.**O candidato deverá acessar o site <u>www.unisinos.br/graduacao/medicina</u> para conferir a homologação de sua inscrição, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.
- **V.** Após o resultado da homologação, o candidato poderá interpor recurso sobre a não homologação, via Atendimento Unisinos. O prazo para interposição de recurso consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.
- **VI.** Durante o período de interposição de recurso de inscrição não homologada, não será permitido alterar informações prestadas no formulário, bem como alterar dados sobre o ano de realização do Exame e número de inscrição no ENEM, ou ano de conclusão do Ensino Médio, informados durante o período de inscrições no Processo Seletivo.

# Art. 5°. Dos critérios de classificação e seleção

- I. Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição ENEM, o candidato deverá:
  - a. ter a inscrição homologada;



**b.** obter, no mínimo, 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento referentes às provas objetivas do Enem e, no mínimo, 400 pontos na prova de redação do Exame.

Os candidatos serão classificados pelo desempenho obtido em cada uma das provas objetivas e na prova de redação do ENEM.

A média final é composta pela média aritmética simples das notas das provas do ENEM. Para composição das notas a serem utilizadas na **classificação** e na **seleção** desses candidatos, as notas obtidas no Enem serão ponderadas: terão a mesma importância relativa (peso) e serão equivalentes em uma escala **de 0 a 10 pontos**, igualando-se à escala de notas e médias utilizada pelo Vestibular da Unisinos, deste Edital.

# II. Critérios de seleção:

- a. a seleção será realizada de acordo com o número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para obtenção de bolsa de estudos do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou bolsa de estudos Curso de Medicina Unisinos.
- **b.** os candidatos selecionados concorrem entre si e são classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas no Enem.

# III. Critérios de desempate:

a. Para fins de desempate entre candidatos inscritos pela forma ENEM será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova de redação. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Se, ainda assim, houver empate, a vaga será destinada ao candidato que tiver a inscrição mais antiga.

Os candidatos classificados e não selecionados, ou seja, aqueles que excederem o número de vagas disponíveis, passarão a fazer parte da relação de candidatos suplentes.

#### Art. 6°. Do resultado do Processo Seletivo

- **I.** O resultado do Processo Seletivo, contendo a relação dos candidatos selecionados e a relação completa dos candidatos suplentes estará disponível no site <a href="www.unisinos.br/graduacao/medicina">www.unisinos.br/graduacao/medicina</a>, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.
- **II.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes poderão ser chamados para ocupar as vagas residuais, sendo respeitados o prazo de ingresso no Curso e a ordem de classificação, bem como o disposto nos incisos II e VI do art. 9º deste Edital.

#### Art. 7°. Da Primeira matrícula

- I. A primeira matrícula deverá ser realizada presencialmente, pelo candidato selecionado (ou por seu representante legal ou por procurador especialmente constituído), exclusivamente no Atendimento Unisinos, Campus de São Leopoldo, impreterivelmente, na data e no horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.
- II. Será admitida a tolerância máxima de quinze (15) minutos para candidatos atrasados. O atraso superior à tolerância indicada para realizar a matrícula ou o não comparecimento ao local, na data e



no horário agendados, implicará a desistência da vaga, que, imediatamente, será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

III. No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato selecionado (por exemplo, a não entrega de documentação ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências do MEC nem às normas da Universidade), este terá o prazo de até 1 (um) dia para, presencialmente, regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato selecionado será considerado desistente, e a vaga será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

# Art. 8°. Da chamada de candidatos suplentes

- I. Candidatos classificados que excederem o número de vagas do Curso serão suplentes. Esses candidatos serão chamados de acordo com sua classificação no Curso, caso ainda haja vagas após a matrícula dos selecionados. Os suplentes serão chamados em horário distinto daquele destinado à matrícula dos selecionados.
- **II.** A relação dos candidatos suplentes será tornada pública no site <a href="https://www.unisinos.br/graduacao/medicina">www.unisinos.br/graduacao/medicina</a>, juntamente com a relação dos selecionados e a relação completa de suplentes, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.
- **III.** O número de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos candidatos suplentes será tornado público à medida em que os candidatos suplentes forem sendo chamados.
- **IV.** A chamada de suplentes será realizada a partir da data constante do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, para preenchimento de vagas disponíveis que não tiverem sido ocupadas pelos candidatos selecionados.
- **V.** No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato suplente (por exemplo, a não entrega de documentação ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências do MEC nem às normas da Universidade), este terá o prazo de até 1 (um) dia para, presencialmente, regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato suplente contemplado com a vaga será considerado desistente, e a vaga será concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.
- **VI.** Em qualquer tempo, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, novas chamadas de candidatos suplentes poderão ser realizadas para o preenchimento de vagas residuais. Essas informações constarão do endereço <a href="www.unisinos.br/graduacao/medicina">www.unisinos.br/graduacao/medicina</a>, e o candidato suplente chamado para matrícula será contatado por telefone e e-mail.

## Art. 9°. Da documentação para a primeira matrícula

- **I.** No momento da matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) assinará o termo de matrícula-vínculo, que remete ao contrato de prestação de serviços educacionais, disponível para consulta no Atendimento Unisinos e na web, no endereço <a href="www.unisinos.br/servicos/contratos-e-resolucoes">www.unisinos.br/servicos/contratos-e-resolucoes</a>
  - II. Para realizar a primeira matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:



\*Candidatos brasileiros: Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho), CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para brasileiros que realizaram o Ensino Médio fora do Brasil é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada (para documentos que estiverem em outras línguas não sendo o português ou o espanhol), bem como a equivalência de estudos. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

\* Candidatos estrangeiros: Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento). Se o documento estiver em outra língua, não sendo português ou espanhol, é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, RNM (Registro Nacional Migratório), documento que comprova a permanência legal no país, CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se os documentos estiverem em outra língua não sendo português ou espanhol é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, bem como a equivalência de estudos.

Além de apresentar estes documentos, o candidato não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.

- **III.** O candidato poderá apresentar o Atestado de Conclusão do Ensino Médio, contendo a data de conclusão, caso ainda não possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio, e deverá estar atento ao prazo final, estabelecido no Cronograma de Execução, para a apresentação da Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- **IV.** A documentação acima especificada também será exigida dos candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior.
- **V.** Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- **VI.** O candidato selecionado que já é aluno da Unisinos, inclusive o aluno rematriculado para o segundo semestre de 2023, deverá efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais selecionados para o curso de Medicina, quando será orientado sobre os procedimentos. Este candidato deverá apresentar o Cartão Unisinos como identidade estudantil.
- VII. No dia da matrícula, será feita uma verificação prévia da regularidade da documentação apresentada, que deverá atender a todas as exigências do MEC e às normas da Universidade, inclusive à exigência referente à realização da prova ENEM em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada, e, caso se identifique algum problema relativo à documentação apresentada ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação até



- o dia **04 de agosto de 2023**, a fim de evitar transtornos na primeira matrícula ou em matrículas posteriores. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.
- **VIII.** A não apresentação dos documentos exigidos no momento da matrícula implica a perda da vaga.
- **IX.** Para realizar a matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.
- **X.** Para confirmar a matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Caso não efetive o pagamento, terá a matrícula excluída e, consequentemente, perderá a vaga. Nesse caso, a vaga é concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.
- **XI.** A solicitação de cancelamento, por parte do aluno, de todas as Atividades Acadêmicas em que estiver matriculado no curso de Medicina, independentemente do período do semestre em curso, ou a não renovação de matrícula no semestre subsequente, em até duas semanas antes do início das aulas, implica afastamento do Curso e renúncia à vaga com consequente perda de vínculo do aluno com o Curso, de acordo com a Resolução da Reitoria nº. 047/2019. As implicações financeiras da solicitação de cancelamento de matrícula estão previstas na Resolução da Reitoria nº. 013/2011, disponível em meio eletrônico, no endereço <a href="http://www.unisinos.br/images/servicos/contratos-resolucoes/resolucao-13-2011.pdf">http://www.unisinos.br/images/servicos/contratos-resolucoes/resolucao-13-2011.pdf</a>.

#### Art. 10 Da renovação de matrícula e formas de pagamento do Curso

- **I.** No Curso de Medicina, a renovação da matrícula é semestral e deve ser feita em todas as atividades acadêmicas previstas para cada semestre.
- **II.** O valor da mensalidade pode ser conferido no site do Curso: www.unisinos.br/graduacao/medicina.
- III. O valor do crédito financeiro dos Cursos da Unisinos é fixado anualmente pelo Conselho Universitário CONSUN e divulgado no site www.unisinos.br. O índice de reajuste do crédito financeiro e a periodicidade desse reajuste são definidos em conformidade com a legislação vigente.
- IV. O aluno poderá pagar a semestralidade de duas formas: à vista ou em parcelas, conforme segue.
- **a.** No pagamento à vista, o aluno quitará o valor total correspondente às unidades curriculares contratadas no ato da matrícula, com desconto de 5%.
- **b.** No pagamento parcelado, a Universidade facilita o pagamento da semestralidade em parcelas mensais e consecutivas. **O parcelamento ocorrerá em seis parcelas**, sendo paga a primeira no ato da matrícula e as demais, nos meses **de agosto a dezembro de 2023, com vencimento no dia 15**. Nas renovações de matrícula subsequentes, o pagamento da semestralidade será feito em seis parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês.
- c. Caso haja chamadas de suplentes a partir de 01/08/2023, excepcionalmente, no primeiro semestre de ingresso, o parcelamento ocorrerá em cinco parcelas, sendo paga a primeira no ato da matrícula e as demais, nos meses de setembro a dezembro de 2023, com vencimento no dia 15.



#### Art. 11 Das Bolsas de Estudo

- **I.** A Unisinos está vinculada ao ProUni Programa Universidade para Todos. Para o Curso de Medicina, serão ofertadas bolsas referentes ao Programa, conforme estabelecido na página 1 deste edital.
- **II.** A Unisinos, a seu exclusivo critério e liberalidade, poderá conceder até 02 bolsas de estudo Bolsa de Estudos Curso de Medicina Unisinos correspondentes ao benefício de 100% dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos mínimos necessários para a conclusão do Curso de Medicina. Essas vagas não possuem relação com as vagas destinadas ao ProUni.
- **a.** Os critérios são estabelecidos em regulamento próprio, que está disponível em www.unisinos.br/graduacao/medicina.
- **b.** Esse benefício não pode ser acumulado com outras bolsas, descontos, auxílios ou outros benefícios concedidos pela Unisinos ou por outra instituição financiadora.
- **III.** Outras informações sobre bolsas de estudo, descontos, auxílios, benefícios, programas de financiamento e linhas de crédito educativo podem ser obtidas no endereço www.unisinos.br/graduacao/medicina.

#### Art. 12 Do preenchimento de vagas residuais

- I. No caso de não preenchimento das vagas destinadas ao ProUni ou de não preenchimento das vagas destinadas às bolsas de estudo da Unisinos, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar as vagas residuais ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.
- **II.** Em qualquer tempo, caso ocorram desistências de candidatos já matriculados ou existam vagas residuais, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas residuais ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar tais vagas ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.
- **III.** Os processos para preenchimento de vagas residuais, se acontecerem, serão tornados públicos no site da Universidade, juntamente com informações sobre as vagas disponíveis e as normas de seleção. No que couber, serão aplicadas as condições, os critérios e as regras previstas neste Edital.

#### Art. 13 Das disposições finais

- I. Os horários estabelecidos referem-se ao horário de Brasília/DF.
- II. O candidato que, no ato de inscrição ou de matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **III.** A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas, além de decisões que vierem a ser tomadas pela Unisinos em casos omissos.



- **IV.** Os candidatos expressamente anuem, nos termos deste Edital, que seus nomes completos, número de inscrição e a ordem de classificação no processo seletivo serão divulgados pela Unisinos, quando da publicação do resultado final (*Listão*) ou de qualquer outra chamada ou convocação vinculada ao presente processo seletivo.
- V. Interposições de recurso sobre quaisquer resultados somente serão consideradas se realizadas conforme as datas e prazos que constam do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, mediante requerimento encaminhado via Atendimento Unisinos. A decisão da Direção da Unidade Acadêmica de Graduação é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.
- **VI.** A Universidade reserva-se o direito de suspender a oferta do Curso caso haja pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos para o Curso receberão a devolução do valor pago a título de inscrição.
- **VII.** Nas turmas, o número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada Atividade Acadêmica e poderá alcançar até 40 estudantes, admitindo-se uma tolerância de até 10%.
- **VIII.** O Guia do Aluno Graduação é o documento que reúne as informações acadêmicas referentes aos Cursos da Unisinos. Nele, é possível encontrar o horário das aulas e de funcionamento da Universidade, informações sobre normas, sistema de avaliação, transporte universitário, biblioteca, entre outros. O Guia do Aluno Graduação está disponível em meio eletrônico, no endereço www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno.
- **IX.** Casos omissos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão decididos soberanamente pela Direção da Unidade Acadêmica de Graduação, dos quais não caberá recurso.

# Cronograma de Execução do Processo Seletivo para o Curso de Medicina – Segundo Semestre de 2023

Cronograma	Período
Período de inscrições	De 04 de julho de 2023, às 8h, até 16 de julho de 2023, às 20h.
Vencimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00	Até 17 de julho de 2023. Pagável somente na rede bancária.
Divulgação da homologação das inscrições	18 de julho de 2023, às 14h.
Prazo para interpor recursos da homologação das inscrições	18 de julho de 2023, até 21h.
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições	19 de julho de 2023, até 12h.
Divulgação dos resultados – candidatos selecionados e suplentes	19 de julho de 2023, até 17h.
Prazo para interposição de recurso dos resultados	19 de julho de 2023, até 21h.
Prazo para publicação dos resultados de recursos da lista de selecionados e suplentes	20 de julho de 2023, até 12h.
Matrículas dos selecionados	20 de julho de 2023, a partir das 14h. Será divulgado um cronograma de matrícula com agendamento.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato selecionado (conforme item III do Art. 7°, p. 4).	01 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato selecionado



Início do período de chamada de suplentes e, em seguida, matrícula, conforme a disponibilidade de vagas.	A partir de 20 de julho de 2023.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato suplente (conforme item VII do Art. 8°)	01 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato suplente
Prazo final para a apresentação da Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.	31 de julho de 2023.
Início das aulas do segundo semestre de 2023	07 de agosto de 2023
Prazo limite para ingresso no Curso	26 de agosto de 2023

São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

Sergio Eduardo Mariucci Reitor da UNISINOS